



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
*Secretaria Municipal de Administração*  
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

**TERMO ADITIVO Nº 011 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**E SISTEMAS DE INFORMÁTICA Nº 016/2017**

O **MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 4 de Maio, 16, CNPJ n.º 90.152.299/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**, brasileiro, solteiro, electricista, inscrito no CPF sob o nº 522.842.800-30, portador da cédula de identidade nº 4052944867, residente e domiciliado no Município de Amaral Ferrador, de um lado, e de outro lado, **GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.311.157/0001-99, estabelecida na Rua Olinda nº. 140, Bairro São Geraldo, CEP 90.240-570, na cidade de Porto Alegre - RS, neste ato representado pelo **Sr. RAFAEL MARIO SEBEN**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre - RS, portador da cédula de identidade nº 1042197432, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 641.074.180-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o aditivo ao contrato acima nominado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA:** Conforme previsto no item dezoito do contrato, o mesmo passa a vigorar por (03) meses a contar de 02 de Julho de 2021, podendo ser rescindido em caso de certame licitatório homologado.

**SEGUNDA:** Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem certos e ajustados, as partes ratificam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Amaral Ferrador/RS, 30 de Junho de 2021.

---

**NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA,**  
*Prefeito Municipal*

---

**GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA.**  
**RAFAEL MARIO SEBEN**  
Diretor

Testemunhas:

---

---